



Filha n.º 02 do proc.
n.º 01-0670 de 19 98
N.º 10.800
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.800

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LEI Nº 001
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Educação, Cultura, Esportes
Finanças e Orçamentos

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0670/1998

Institui o "Dia do Karatê" a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de abril, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, o "Dia do Karatê", ora instituído, a ser comemorado, anualmente no dia 26 de abril.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador